



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 623/GAB/PMMN/2015
DE 28 DE ABRIL DE 2015.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Monte Negro, com fundamento na Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 807.453,44 (Oitocentos e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme a seguir:

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0071.2078 - MANUT. DO PROG. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo
R\$: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
Ficha: 280

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0071.2078 - MANUT. DO PROG. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 282

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0071.2078 - MANUT. DO PROG. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
R\$: 4.574,31 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)
Ficha: 279



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
R\$: 146.500,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
Ficha: 252

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$: 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais)
Ficha: 249

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMÁ SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
R\$: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Ficha: 250

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMÁ FARMÁCIA BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
R\$: 258.998,42 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
R\$: 93.824,57 (Noventa e Três Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
Ficha: 267

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$: 9.940,81 (Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Um Centavos)
Ficha: 268

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) Ficha: 232



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Ficha: 234

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB
FIXO Elemento de Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Civil
R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 231

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$: 71.349,65 (Setenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais Sessenta e Cinco Centavos)
Ficha: 228

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$: 3.765,68 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Ficha: 246

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R\$ 807.453,44 (Oitocentos e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, será por Superávit Financeiro do balanço do exercício de 2014 do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro - RO, 28 de abril de 2015.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal